



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.233, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

*Reconhece como patrimônio cultural, histórico, geográfico, paisagístico, ambiental e turístico do Rio Grande do Norte, o Parque Nacional da Furna Feia, localizado nos municípios de Baraúna e Mossoró.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **patrimônio cultural, histórico, geográfico, paisagístico, ambiental e turístico do Rio Grande do Norte**, nos termos e para fins, especialmente, do § 1º do art. 144 e do art. 150 da Carta Estadual, o **Parque Nacional da Furna Feia**, localizado nos municípios de Baraúna e Mossoró.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de agosto de 2022,  
201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora